



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre o regime de diárias aos Servidores Municipais e dá outras providências,"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Ao Servidor Municipal que se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, será concedido, além de transporte, diária para cobrir as despesas de alimentação.

Art. 2º - - Para obter a referida diária, deverá o servidor preencher a requisição de diária respectiva e apresentá-la ao seu superior imediato ao final de cada viagem, o qual entregará à Divisão de RH no final do período de apuração de frequência.

Art.3º - No caso dos servidores motoristas, diante das inúmeras viagens que realizam, deverá ser elaborada uma programação pela chefia imediata, a ser previamente aprovada pelo Secretário Municipal a que estiver afeta.

§ 1º - Não obstante o critério de concessão da diária antes mencionado, deverá o servidor motorista, antes de iniciada a viagem, preencher a papeleta de controle de tráfego, onde constarão os horários de partida e de chegada, quilometragem percorrida, destino e trajeto efetuado.

§ 2º - O valor da diária será reajustado anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o índice de reajuste dado ao funcionalismo municipal, através de Decreto Municipal, comunicado às Secretarias Municipais para conhecimento de todos os servidores, considerando para tanto, o percurso a ser percorrido e o tempo despendido, que deverá ser superior a 06 (seis) horas. Para tanto, fica estabelecido para o ano de 2013 o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para alimentação, sendo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o almoço e R\$25,00 (vinte e cinco reais) para o jantar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2013, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010, de 01 de fevereiro de 2011.

São Miguel Arcanjo, 26 de fevereiro de 2013.

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

JOSÉ FAMA DIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

OSWALDINO MEIGA
Coordenador da Divisão de Recursos Humanos